IESTIAIDO DIE RONDÓNIA PRIEHENTURA DIE IESPIGÃO DO OIESTIE Progundonia Genal do Município

LEI N° 1.125/2006

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1. ° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), para dar cobertura na Câmara Municipal de Espigão do Oeste.
- Art. 2° Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

01.01.01031.2.112 – REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

3.3.90.30.00 - Material d	e Consumo	R\$38.000.00
---------------------------	-----------	--------------

- 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física...... R\$5.000,00
- Art. 3° Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.
- 01.01.01031.2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil......... R\$15.000,00

 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 05 de dezembro de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita Municipal